



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1282

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1282

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.566, de 03 de agosto de 2023.

“Cria Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Lei Paulo Gustavo.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.173/07/2023;

DECRETO :

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Lei Paulo Gustavo** composta pelos seguintes senhores: **Vanesca Adriana de Moraes Furtado** (CPF nº 126.832.318-73), **João Paulo Jorge Ceturi** (CPF nº 255.509.788-06) e **Mauro Vinicius de Moraes** (CPF nº 292.844.588-97), sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único - A Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022) visa simplificar o acesso de recursos e acelerar sua distribuição aos fazedores de cultura, referindo-se a indivíduos e grupos que são responsáveis por criar, produzir e promover manifestações culturais, obedecidos os critérios estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 2º - O objetivo da Comissão referida no artigo anterior é de selecionar projetos culturais, avaliar o mérito cultural, segundo os critérios editalícios, pontuar e efetuar a classificação dos proponentes.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decreto nº 3.567, de 03 de agosto de 2023.

“Cria a Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1246/08/2023;

DECRETO :

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos seguintes servidores públicos: **João Antonio Frare, Eng. Robson Luis Trajano e Júlio Cesar de Moraes**, sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da **Comissão** referida no artigo anterior, é de avaliar o espaço público localizado no Centro de Eventos de Morungaba - CEM “Anna Bernadette Consolim Pellison”, localizado na Rua Fortunato Stella, nº 61, Centro, destinado à **exploração da Praça de Alimentação (gêneros alimentícios e bebidas)**, descrito no Processo Administrativo nº 1.246/08/2023, para fins de Concessão de Uso Remunerado, durante o **2º Festival de Inverno de Morungaba e 15ª Feira de Artes e Artesanato de Morungaba**, que realizar-se-ão nos seguintes dias de 01 a 03 e de 06 a 10 de setembro de 2023.

Parágrafo único - A **Comissão Especial de Avaliação** deverá expedir competente **Laudo de Avaliação**.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da **Comissão**, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 03/08/2023
PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais
Portarias:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 801, de 02 de agosto de 2023.

[...]

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Edeildo Bezerra Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1282

Página 3 de 5

(RG) nº 22.059.716-9 e CPF nº 118.169.208-35, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **3º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Técnico em Edificações**, [...]

LEIA-SE:

Portaria nº 801, de 02 de agosto de 2023.

[...]

Art. 1º - Nomear o Senhor José **Edeildo Bezerra Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.059.716-9 e CPF nº 118.169.208-35, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **3º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Técnico em Informática**, [...]

Portaria nº 802, de 03 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.219/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Manoela Bredariol Almeida de Lima**, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.692.316-7 e do CPF nº 272.525.458-22, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Educação Especial / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 803, de 03 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.218/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, o Professor **Cassio Henrique Lucas**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 49.728.866-7 e do CPF nº 423.036.458-08, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Matemática / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813/06/2023

OBJETO: Concessão de Uso Remunerado e em Caráter Precário, de Imóvel, área construída de 42,40 m², situado na Quadra Municipal de Bocha, à Rua Fortunato Stella, 65, conforme especificações do Anexo I do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/09/2023 às 09:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados para



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1282

Página 4 de 5

consulta, a partir do dia 07/08/2023, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br - Licitações - Editais.

Morungaba, 04 de agosto de 2023.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

.....



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1282

Página 5 de 5

Outros Atos

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITATIBA

RECOMENDAÇÃO

Recomendação nº 003/2023 - 3ª PJ

Ref.: PAF MPSP nº 63.0304.137/2022

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio de sua representante, com fulcro no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, nos artigos 6º e 94/100, da Resolução n. 1.342/2021-CPJ e artigo 7º, I, da Resolução nº 934/15- PGJ-CPJ-CGMP, de 15 de outubro de 2015, **RECOMENDA** ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Morungaba, à Coordenadora do CRAS de Morungaba e Presidente do CMDCA de Morungaba que providenciem a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, nos termos do disposto no art. 5º, incisos II e III da Lei nº 12.594/2012, sob pena de instauração do competente inquérito civil e ajuizamento de ação civil pública para fins de responsabilização pela omissão no dever legal dos agentes e funcionários públicos dela incumbidos. Prazo para apresentação de cronograma que contemple a elaboração, remessa e aprovação: **30 (trinta) dias**.

Requisita-se, como forma de garantir efetividade à recomendação, a adequada e imediata divulgação da recomendação expedida em ao menos dois jornais de circulação de âmbito local e no Diário Oficial do Município, incluindo sua afixação em local de fácil acesso ao público, como o paço municipal, como medida necessária à efetividade da recomendação, nos termos do 98, da Resolução n. 1.342/21-CPJ.

Aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e distinta consideração.

Itatiba, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA MARTINS VALENTE
Promotora de Justiça
3ª Promotoria de Justiça de Itatiba

Ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Morungaba, à Coordenadora do CRAS de Morungaba e Presidente do CMDCA de Morungaba,
E-MAIL: assessorgabinetemorungaba@gmail.com, prefmorungaba@gmail.com e crasmorongaba01@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Martins, Promotor de Justiça**, em 24/07/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **10977299** e o código CRC **D941BED1**.